



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA**

EDITAL Nº 01 DE01/07/2011

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE
BIOFÍSICA E FISILOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE
MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO
2011.2**

O Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital nº 025, de 9/6/2011 CAAP/PREG, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo do Departamento de Biofísica e Fisiologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital 025, de 9 de junho de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVO DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário do Departamento de Biofísica e Fisiologia ou na página da CAAP em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerada (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo)
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco Nº da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil;
- h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2011

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.2

Para o período letivo 2010.2, o Departamento de Biofísica e Fisiologia oferecerá: **7** (sete) vagas para Monitoria Remunerada, sendo **1** (uma) vaga por docente e até **3** vagas, por professor para Monitoria Não Remunerada conforme distribuição abaixo.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 152/99-CEPEX e distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LEIVO 2011.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Biofísica para Medicina	T01/P01 e T02/P02	3ª 08/11 e 5ª 08/12
Biofísica para Veterinária	T01/P01 e T02/P02	6ª 15/17, 3ª 17/19, 4ª 9/11 e 6ª 15/17
Biofísica para Enfermagem	T01/P01 e T02/P02	2ª 9/10 e 10/12 6ª 10/11 e 11/13
Biofísica para ciências Biológicas	T01/P01 E T02/P02	2ª 18/20, 4ª 18/20
Biofísica Aplicada à Farmácia	T01/P01 E T02/P02	4ª 14/16 e 16/18
Met.e Aplic. de Radioisótopo	T01/P01 E T02/P02	5ª 18/21
Fisiologia para Medicina	T01/P01 E T02/P02	Sab. 8/9, 2ª 14/18, 4ª 14/18, 6ª 14/18
Fisiologia para Odontologia	T01/P01/P02	2ª 14/18, 4ª 14/18, 6ª 14/18
Fisiologia aplicada à Farmácia	T01/P01	3ª 14/17 e 5ª 14/17
Fisiologia para Educação Física	T01/P01 E T02/P02	3ª 14/17, 5ª 14/17 e 6ª 14/17
Fisiologia Humana	T01/P01/P02 T02/P03/P04	6ª 14/18, 2ª 8/10, 4ª 8/12
Fisiologia para Enfermagem	T01/P01/P02	3ª 14/17 e 5ª 14/18
Fisiologia para Nutrição	T01/P01 E T02/P02	2ª 14/18, 5ª 15/18

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE/ETAPA
De 10/6/2011 a 5/7/2011	▪ Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo I 2011.2 junto ao Departamento de Biofísica e Fisiologia, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período letivo.
Dia 11/7/2011	▪ Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital para o período letivo 2011.2 na página Eletrônica da UFPI, pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital nº 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG).
De 11/7/2011 a	▪ Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de

5/8/2011	Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.2, junto ao Departamento de Biofísica e Fisiologia.
Até 29/7/2011	▪ Solicitação ao Departamento de Biofísica e Fisiologia, por professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período 2011.2, para que seja oficializado à CAAP/PREG, via Serviço de Protocolo da UFPI até o dia 1/8/2011, o período de cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
De 1 a 5/8/2011	▪ Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período letivo 2011.2, pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia.
Dia 8/8/2011	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção , com a lista de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.2, pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia
De 08h:00 do dia 8 até 23h:0059min do dia 15/8/2011	▪ Cadastramento de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) e do resultado do processo seletivo contendo as informações exigidas e a documentação exigidas nos subitens 3.2.1.4., 3.2.1.5 e a observância dos subitens 4.1.1. e 4.1.2. do Edital nº 025 de 9/6/2011 (CAAP/PREG), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br
De 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011	▪ Cadastramento de alunos classificáveis, que participaram do processo seletivo de monitoria no período 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Biofísica e Fisiologia, no Sistema Eletrônico Acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br , a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999
Até 23h:59min de 29/8/2011	▪ Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 29, 30 e 31/8/2011 de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min	▪ Interposição de Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), via Serviço de Protocolo Geral - Campus "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), DE Teresina-PI.
2/9/2011	▪ Julgamento dos recursos interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 23h:59min de 5/9/2011	▪ Publicação dos resultados dos recursos interpostos à Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), NA Página Eletrônica da UFPI
Início da Atividade de Monitoria: 8/8/2011	
Freqüência Mensal dos Monitores	
<p>Informação da Freqüência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria</p> <p>■ Improrrogavelmente "... até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do Art. 7º da Resolução nº 152/99-CEPEX)</p>	<p>Aprovação e envio da Freqüência Mensal de Monitor pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitor:</p> <p>■ Improrrogavelmente "... até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do Art. 15 da Resolução nº 152/99-CEPEX)</p>

Final da Atividade de Monitoria: 5/12/2011	
Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2011.2	
De 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012	■ Elaboração e envio por alunos-monitores (remunerados e não remunerados)
De 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012	■ Avaliação e envio por professores-orientadores
De 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012	■ Aprovação e envio pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Somente poderá participar do programa de Monitoria no período letivo 2011.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após “ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos” (inciso II do art. 9º da Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).
- 7.2. Os monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente.
- 7.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2011.2 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.
- 7.4 Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria..
- 7.5. Os alunos vinculados nos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 na condição de monitores, inclusive na modalidade, “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
- 7.6. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividade.
- 7.7. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.8. O pagamento de Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 8/8/2011, com

término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, 5/12/2011, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI versão 2011.

- 7.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.10. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.11. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), **improrrogavelmente** "...até o último dia do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, devendo o Departamento de Biofísica e Fisiologia adotar as imediatas providências junto à Coordenadoria de apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento da exigência.
- 7.12. O Departamento de Biofísica e Fisiologia aprovará e enviará a Frequência Mensal de Monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>) **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VII do art.5 da Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011.
- 7.13. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividade do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o **aluno-monitor** (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, a partir de primeiro dia útil após a data de conclusão do período letivo 2011-5/12/2011, de 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2011, o **professor-orientador** o avaliará e o enviará também on line de 08h:00 do dia 14/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012 e o Departamento de Biofísica e Fisiologia o aprovará e o enviará igualmente on line de 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitor (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoios e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.
- 7.14. Após o encerramento do prazo final de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2011.2 pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
- 7.15. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 6.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefia do Departamento de Biofísica e Fisiologia) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo de 2011.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 7.16. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3225-5540 e ou

pelo e-mail preg@ufpi.edu.br , e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 32155540 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

- 7.17. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitores serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 231556-30 e ou pelo e-mail euclidesmelo@ufpi.edu.br.
- 7.18. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 deverá manifestar-se junto ao O professor substituto até o dia 29/07/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 1/8/2011.
- 7.19. O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.
- 7.20. O desligamento de monitor do período letivo 2011.2 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc) pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.
- 7.21. Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Biofísica e Fisiologia na condição de classificáveis serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital (de 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução nº 152/99-CPEX, de 9/9/1999.
- 7.22. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental ou ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- 7.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 01 de julho de 2011.

Prof^a. Rita de Cássia Meneses Oliveira
Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia